

LEI Nº 1.195 /2011
DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Cria “CEMEI” Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

Faço saber que o Povo de Piranguinho, por meio de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Rede Municipal de Ensino, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado à Avenida Itajubá, nº 100, no bairro Santa Efigênia, neste Município.

§ 1º - O CEMEI atenderá crianças da faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação de cuidar e educar, da família e da comunidade.

§ 2º - As despesas destinadas ao funcionamento do CEMEI correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil -- CEMEI, ora criado por esta Lei, denominado "Professora NILMARA CARNEIRO RENO".

Art. 3º - Fica criado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Monitor de Creche, com 02 (duas) vagas, sendo a classe, nível, requisitos, vencimentos e atribuições, constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 4º O CEMEI terá seu Regulamento próprio, aprovado pela Superintendência de Ensino ou órgão competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1076, de 15 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 31 de agosto de 2011.

ADONIRAN MARTINS RENO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE INACIO RODRIGUES
Secretario de Governo

ANEXO I

1 – CARGO: MONITOR CRECHE

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REQUISITOS: Preferencialmente Magistério (Nível Médio) ou Nível Médio.

NÍVEL: I

CARGA HORARIA: 6 HORAS DIARIA

VENCIMENTOS: R\$ 545,00

ATRIBUIÇÕES:

Acolher todas as crianças de forma positiva.

Conhecer as crianças e chamá-las pelo nome, desde o início de sua permanência no CEMEI.

Participar de cursos de formação, visando um melhor desempenho em sua atuação.

Cuidar do bem estar físico e mental das crianças.

Ser lúdico e criativo.

Comportar-se de forma igualitária com todas as crianças.

Perceber a evolução emocional, social e cognitiva da criança.

Manter boas relações com os pais.

Executar, juntamente com o professor regente, atividades diárias de recreação com as crianças e auxiliar os trabalhos educacionais de artes diversas.

Acompanhar, juntamente com o professor regente, as crianças em passeios, visitas e festividades sociais.

Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal.

Servir refeições e auxiliar as crianças na alimentação.

Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora.

Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia.

Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade que porventura ocorra.

Cuidar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento.

Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças, acompanhando-as na entrada e saída da instituição, zelando assim pela sua segurança.

Executar tarefas afins, sob a orientação da coordenação e/ou direção do CEMEI

